



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 10 de outubro de 2023 ♦ Ano: III ♦ Edição Ordinária nº. 0683 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

» LEI Nº. 1049 10/10/2023.

» **REPUBLIÇÃO** - DECRETO Nº. 4348 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

» EDITAL Nº. 125, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 – GP.

» EDITAL Nº. 041, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 – SEMAP.

» EDITAL Nº. 012/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

» EDITAL Nº. 010/2023 - RESULTADO FINAL ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE

CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1049
De 10 de outubro de 2023

Dispõe sobre a criação de loteamentos populares, para fins de moradia, e autorização da doação de terrenos nestes loteamentos pertencentes ao município de Conceição do Coité, estabelece os critérios pertinentes e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI

Art. 1º Esta legislação trata sobre a criação de loteamentos populares e a autorização para doação de terrenos nestes loteamentos, descritos nas seguintes matrículas: matrícula 2.326, livro 2 – AZ, matrícula n.º 3.813, ficha n.º 1, do livro 2 – V, matrícula 3.998, ficha n.º 1, do livro 2 - Z, com o objetivo de habitação, estabelecendo os critérios pertinentes e definindo prazos para construção.

Parágrafo único. Fica alterada a destinação originária destes imóveis, que passam a ter por finalidade destinar-se a implantação dos conjuntos habitacionais de que trata esta lei.

Art. 2º Fica aprovado o parcelamento do solo, na modalidade loteamento, das matrículas constantes no caput, na forma disposta nas plantas baixas e memoriais descritivos constantes nos anexos I, II e III desta lei.

§ 1º fica denominado de Loteamento Habitacional Social de Almas, o loteamento originado da matrícula 2.326, livro 2 – AZ, Anexo I.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

§ 2º fica denominado de Loteamento Habitacional Social de São Roque, o loteamento originado da matrícula nº 3.813, ficha n.º 1, Anexo II.

§ 3º fica denominado de Loteamento Habitacional Social de Riacho da Serra, o loteamento originado da matrícula 3.998, ficha n.º 1, do livro 2 – Z, Anexo III.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a realizar doações de terrenos para a população em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar de até 01 (um) salário mínimo, com o propósito de garantir o acesso a uma moradia adequada e sustentável.

Parágrafo único. Os terrenos a serem doados são os constantes nas plantas baixas e memoriais descritivos constantes nos anexos I, II e III desta lei.

Art. 4º Os objetivos desta legislação são:

I - possibilitar à população em situação de vulnerabilidade social o acesso a terrenos para a construção de moradia adequada e sustentável;

II - articular, harmonizar, acompanhar e apoiar a atuação das instituições e órgãos que atuam no setor habitacional.

Art. 5º Serão adotados os seguintes princípios:

I - compatibilidade e integração das políticas habitacionais federais, estaduais e municipais, assim como de outras políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambiental e social;

II - moradia digna como direito social essencial, nos termos do artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil;

III - democratização, descentralização, controle social e transparência nos processos de tomada de decisão;

IV - função social da propriedade urbana, visando a combater a especulação imobiliária e permitir o acesso a terrenos urbanos e o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade.

Art. 6º São diretrizes adotadas por esta legislação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

I - prioridade para planos, programas e projetos habitacionais destinados à população de menor renda, podendo haver integração com programas e ações do Governo Federal, Estadual e Municipal;

II - utilização prioritária de incentivos para o aproveitamento de áreas com infraestrutura não utilizadas ou subutilizadas, dentro do perímetro urbano;

III - incentivo à implementação de várias medidas jurídicas que regulamentam o acesso à moradia, e;

IV - adoção de mecanismos de acompanhamento, avaliação e indicadores de impacto social das políticas, planos e programas.

Art. 7º As transferências de terrenos apenas poderão ocorrer se forem cumpridos os requisitos a seguir:

I – ser o indivíduo de baixa renda, condição atestada por um profissional do Serviço Social vinculado à Secretaria de Assistência Social;

II - termo de compromisso firmado com as obrigações assumidas e com prazo determinado para a construção, sendo permitido à Procuradoria de Jurídica do Município, assinar em nome do Município;

III - o beneficiário do programa deve comprovar residência no município, por meio de informações, evidências testemunhais, documentos declaratórios e oficiais, por um período mínimo de 05 (cinco) anos;

IV - o beneficiário que já tenha sido contemplado por outros programas habitacionais não poderá ser contemplado novamente.

Parágrafo único. São meios válidos para comprovação de renda:

I - Carteira de Trabalho;

II - Contracheque;

III - Declaração do beneficiário, com a devida responsabilidade legal, acompanhada da avaliação por um profissional do serviço social vinculado a Secretaria de Assistência Social;

IV - Contratos;

V - Certidão do INSS;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

VI - Atualização do Cadúnico;

VII - Outros meios legalmente admitidos.

Art. 8º O prazo para a construção concedido ao beneficiário da doação de terreno pelo Município será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 9º Os critérios para a obra e edificação da habitação popular serão estabelecidos de acordo com o código de obras deste município.

Art. 10. O beneficiário que não realizar a construção dentro do prazo estabelecido por esta Lei terá o imóvel revertido ao patrimônio público do município, sem direito a qualquer indenização pelos investimentos realizados no imóvel, sendo obrigatório constar essa cláusula no termo de compromisso.

§1º No caso de falecimento do beneficiário antes do início da construção, e se não for possível realizar a construção por seus sucessores no prazo do caput artigo 8º, o imóvel será revertido ao Município sem qualquer direito de indenização ou compensação aos sucessores.

§2º No caso de falecimento do beneficiário após o início da construção, e se não for possível continuar a obra por seus sucessores no prazo estipulado no termo de compromisso assinado pelo de cujus, o imóvel será revertido ao Município sem qualquer direito de indenização ou compensação aos sucessores.

Art. 11. O beneficiário da doação de terreno não poderá alienar ou transferir a propriedade pelo período de 15 (quinze) anos e não será elegível para receber novas doações nos programas habitacionais de interesse social, devendo essa regra constar no Termo de Compromisso a ser formalmente conhecida pelo beneficiário, e/ou cadastrada no Cadúnico.

§1º O município não poderá transferir o terreno para o nome do beneficiário antes da conclusão da construção, sendo efetuada a transferência do registro da propriedade, através da escritura pública de doação somente após a finalização da obra.

§2º Até efetivar-se a doação do lote de terra, que se dará na forma do parágrafo §1º deste artigo, poderá a área ser transferida ao beneficiário por meio da concessão do título de "Legitimação de Posse", por meio do qual fica reconhecida a posse do imóvel objeto da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

doação, o qual poderá ser convertido em aquisição de direito real de propriedade, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

§3º Os terrenos são destinados exclusivamente para a construção de moradias populares para uso próprio dos beneficiários e sucessores.

§4º Terão prioridade, na seguinte ordem, na obtenção da doação de terreno as pessoas que atenderem aos seguintes requisitos:

I – Beneficiário cadastrado no CadÚnico;

II – Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) para Pessoa Com Deficiência e Idosos;

III – mulher chefe de família com crianças sob seus cuidados;

IV - família com crianças e adolescentes;

V - família com idosos sob seus cuidados;

VI – demais famílias.

§5º Será reservada uma cota de 5% (cinco por cento) para idosos e 5% (cinco por cento) para famílias com pessoas com deficiência, desde que devidamente inscritos no programa.

Art. 12. A escolha dos lotes a serem doados não será de responsabilidade do beneficiário e será determinada pelo Poder Executivo, que estabelecerá critérios, por meio de decreto, que sejam imparciais, objetivos e não violem a moralidade e os demais princípios que regem a Administração Pública.

Art. 13. A emissão de parecer sobre a aplicação desta Lei será de responsabilidade de uma Comissão Técnica composta por 02 (dois) profissionais de Serviço Social vinculados a Secretaria de Assistência Social e 01 (um) representante do Departamento de Habitação, que serão responsáveis pelo parecer técnico.

Art. 14. Aqueles que desejam ser beneficiados por esta Lei devem se inscrever no Cadastro disponibilizado pelo município de Conceição do Coité, e manter seus dados atualizados, com atualizações anuais, na forma descrita pelo decreto regulamentar.

Art. 15. Preferencialmente a doação será feita em nome da mulher.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Art. 16. O poder executivo deverá regulamentar esta lei através de decreto, no que couber.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 10 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****ANEXO I****MEMORIAL DESCRITIVO
LOTEAMENTO DE ALMAS****01. DADOS GERAIS**

ENDEREÇO: POVOADO DE ALMAS, CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA.

02. QUADRO GERAL:

QUADRO RESUMO		
ÁREAS	ÁREA (m²)	%
1.0 - ÁREA GLEBA	9.299,74	100,00 %
2.0 – TOTAL ÁREA LOTEADA	6.503,19	69,62 %
3.0 – TOTAL ÁREAS PÚBLICAS	3.321,79	30,08 %
3.1 – SISTEMA VIÁRIO	2.014,71	18,24 %
3.3 – ÁREAS INSTITUCIONAL	1.307,08	11,83 %

03. QUADRO DE QUADRAS:

QUADRAS RESIDENCIAIS	QUADRA	ÁREA (m²)	Nº LOTES
	01	2.635,65m²	22
	02	1.928,70m²	17
	03	1.239,29m²	10
	INSTITUCIONAL	1.307,08	3
	TOTAL	7.110,72m²	51

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****04. MEMORIAL DESCRITIVO****Quadra 01 - 2.635,65M²****LOTE 01 – 119,96m²**

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste medindo 19,96m, limitando-se com o lote 02. Lado direito sudoeste medindo 20,01m, limitando-se com a BR 120.

LOTE 02 – 119,74m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste medindo 19,93m, limitando-se com o lote 03. Lado direito sudoeste medindo 19,96m, limitando-se com o lote 01.

LOTE 03 – 119,43m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste medindo 19,90m, limitando-se com o lote 04. Lado direito sudoeste medindo 19,93m, limitando-se com o lote 02.

LOTE 04 – 119,61m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,02m, limitando-se com a Rua A.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste medindo 19,91m, limitando-se com o lote 05. Lado direito sudoeste medindo 19,90m, limitando-se com o lote 03.

LOTE 05 – 119,63m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,02m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste medindo 19,93m, limitando-se com o lote 06. Lado direito sudoeste medindo 19,91m, limitando-se com o lote 04.

LOTE 06 – 119,51m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste medindo 19,94m, limitando-se com o lote 07. Lado direito sudoeste medindo 19,93m, limitando-se com o lote 05.

LOTE 07 – 119,61m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste medindo 19,95m, limitando-se com o lote 08. Lado direito sudoeste medindo 19,94m, limitando-se com o lote 06.

LOTE 08 – 119,65m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

medindo 19,96m, limitando-se com o lote 09. Lado direito sudoeste medindo 19,95m, limitando-se com o lote 07.

LOTE 09 – 119,65m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste medindo 19,96m, limitando-se com o lote 10. Lado direito sudoeste medindo 19,96m, limitando-se com o lote 08.

LOTE 10 – 119,89m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,01m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste medindo 19,97m, limitando-se com o lote 11. Lado direito sudoeste medindo 19,96m, limitando-se com o lote 09.

LOTE 11 – 119,91m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste medindo 19,97m, limitando-se com o lote 12. Lado direito sudoeste medindo 19,97m, limitando-se com o lote 10.

LOTE 12 – 119,70m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

medindo 19,97m, limitando-se com o lote 13. Lado direito sudoeste medindo 19,97m, limitando-se com o lote 11.

LOTE 13 – 119,75m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste medindo 19,97m, limitando-se com o lote 14. Lado direito sudoeste medindo 19,97m, limitando-se com o lote 12.

LOTE 14 – 119,96m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,02m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste medindo 19,97m, limitando-se com o lote 15. Lado direito sudoeste medindo 19,97m, limitando-se com o lote 13.

LOTE 15 – 119,92m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,01m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste medindo 19,97m, limitando-se com o lote 16. Lado direito sudoeste medindo 19,97m, limitando-se com o lote 14.

LOTE 16 – 119,73m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

medindo 19,97m, limitando-se com o lote 17. Lado direito sudoeste medindo 19,97m, limitando-se com o lote 15.

LOTE 17 – 119,91m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,01m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste medindo 19,97m, limitando-se com o lote 18. Lado direito sudoeste medindo 19,97m, limitando-se com o lote 16.

LOTE 18 – 120,01m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste medindo 19,97m, limitando-se com o lote 19. Lado direito sudoeste medindo 19,97m, limitando-se com o lote 17.

LOTE 19 – 119,84m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,02m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste medindo 19,99m, limitando-se com o lote 20. Lado direito sudoeste medindo 19,97m, limitando-se com o lote 18.

LOTE 20 – 119,84m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,02m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

medindo 20,00m, limitando-se com o lote 21. Lado direito sudoeste medindo 19,99m, limitando-se com o lote 19.

LOTE 21 – 119,91m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste medindo 20,01m, limitando-se com o lote 22. Lado direito sudoeste medindo 20,00m, limitando-se com o lote 20.

LOTE 22 – 120,19m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,01m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste medindo 20,00m, limitando-se com a Rua D. Lado direito sudoeste medindo 20,01m, limitando-se com o lote 21.

QUADRA 02 - 1.928,70M²**LOTE 23 – 114,03m²**

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,01m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com o lote 32. Lado direito nordeste medindo 19,02m, limitando-se com o lote 24. Lado esquerdo sudoeste medindo 19,01m, limitando-se com a BR 120.

LOTE 24 – 113,73m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

Fundo sudeste medindo 6,01m, limitando-se com os lotes 32 e 33. Lado direito nordeste medindo 19,03m, limitando-se com o lote 25. Lado esquerdo sudoeste medindo 19,02m, limitando-se com o lote 23.

LOTE 25 – 113,73m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,02m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 5,99m, limitando-se com os lotes 33 e 34. Lado direito nordeste medindo 19,04m, limitando-se com o lote 26. Lado esquerdo sudoeste medindo 19,03m, limitando-se com o lote 24.

LOTE 26 – 113,89m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 5,99m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com os lotes 34 e 35. Lado direito nordeste medindo 19,01m, limitando-se com o lote 27. Lado esquerdo sudoeste medindo 19,04m, limitando-se com o lote 25.

LOTE 27 – 114,40m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,01m, limitando-se com os lotes 35. Lado direito nordeste medindo 19,06m, limitando-se com o lote 28. Lado esquerdo sudoeste medindo 19,01m, limitando-se com o lote 26.

LOTE 28 – 114,29m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 5,99m, limitando-se com os lotes 36. Lado direito nordeste medindo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

19,07m, limitando-se com o lote 29. Lado esquerdo sudoeste medindo 19,06m, limitando-se com o lote 27.

LOTE 29 – 114,53m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,01m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com os lotes 36 e 37. Lado direito nordeste medindo 19,08m, limitando-se com o lote 30. Lado esquerdo sudoeste medindo 19,07m, limitando-se com o lote 28.

LOTE 30 – 114,31m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 5,99m, limitando-se com o lote 37. Lado direito nordeste medindo 19,08m, limitando-se com o lote 31. Lado esquerdo sudoeste medindo 19,08m, limitando-se com o lote 29.

LOTE 31 – 115,38m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,09m, limitando-se com o lote 37. Lado direito nordeste medindo 19,10m, limitando-se com a Rua C. Lado esquerdo sudoeste medindo 19,08m, limitando-se com o lote 30.

LOTE 32 – 112,28m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 7,49m, limitando-se com a Rua B. Fundo sudeste medindo 7,50m, limitando-se com o lote 23. Lado direito nordeste medindo 15,00m,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

limitando-se com a BR 120. Lado esquerdo sudoeste medindo 15,00m, limitando-se com o lote 33.

LOTE 33 – 112,38m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 7,50m, limitando-se com a Rua B. Fundo sudeste medindo 7,50m, limitando-se com os lotes 24 e 25. Lado direito nordeste medindo 15,00m, limitando-se com o lote 32. Lado esquerdo sudoeste medindo 15,00m, limitando-se com o lote 34.

LOTE 34 – 112,41m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 7,50m, limitando-se com a Rua B. Fundo sudeste medindo 7,00m, limitando-se com os lotes 25 e 26. Lado direito nordeste medindo 15,00m, limitando-se com o lote 33. Lado esquerdo sudoeste medindo 15,00m, limitando-se com o lote 35.

LOTE 35 – 112,61m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 7,51m, limitando-se com a Rua B. Fundo sudeste medindo 7,51m, limitando-se com os lotes 26 e 27. Lado direito nordeste medindo 15,00m, limitando-se com o lote 34. Lado esquerdo sudoeste medindo 15,00m, limitando-se com o lote 36.

LOTE 36 – 112,48m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 7,51m, limitando-se com a Rua B. Fundo sudeste medindo 7,50m, limitando-se com os lotes 28 e 29. Lado direito nordeste medindo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

15,00m, limitando-se com o lote 35. Lado esquerdo sudoeste medindo 14,95m, limitando-se com os lotes 37, 38 e 39.

LOTE 37 – 111,87m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,74m, limitando-se com a Rua C. Fundo sudeste medindo 6,74m, limitando-se com o lote 36. Lado direito nordeste medindo 16,61m, limitando-se com o lote 38. Lado esquerdo sudoeste medindo 16,59m, limitando-se com os lotes 29, 30 e 31.

LOTE 38 – 112,04m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,74m, limitando-se com a Rua C. Fundo sudeste medindo 6,75m, limitando-se com o lote 36. Lado direito nordeste medindo 16,64m, limitando-se com o lote 39. Lado esquerdo sudoeste medindo 16,61m, limitando-se com o lote 37.

LOTE 39 – 112,56m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,76m, limitando-se com a Rua C. Fundo sudeste medindo 6,76m, limitando-se com o lote 36 e Rua B. Lado direito nordeste medindo 16,66m, limitando-se com a Rua B. Lado esquerdo sudoeste medindo 16,64m, limitando-se com o lote 38.

ÁREA INSTITUCIONAL - 1.307,08M²**LOTE 40 (ASSOCIAÇÃO) – 214,61m²**

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 10,81m, limitando-se com a Rua B.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

Fundo sudeste medindo 12,05m, limitando-se com um terreno vizinho. Lado direito nordeste medindo 17,21m, limitando-se com a Praça. Lado esquerdo sudoeste medindo 22,44m, limitando-se com a BR 120.

PRAÇA – 309,68m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 35,98m, limitando-se com a Rua B. Fundo sudeste medindo 40,03m, limitando-se com um terreno vizinho. Lado esquerdo sudoeste medindo 17,21m, limitando-se com o lote 40.

HORTA COMUNITÁRIA – 781,70m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 27,25m, limitando-se com a Rua D. Lado direito nordeste medindo 56,75m, limitando-se com um terreno vizinho. Lado esquerdo sudoeste medindo 62,93m, limitando-se com um terreno.

QUADRA 03 - 1.239,29M²**LOTE 41 – 113,50m²**

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,01m, limitando-se com a Rua C. Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com o lote 46. Lado direito nordeste medindo 18,90m, limitando-se com a Rua A. Lado esquerdo sudoeste medindo 18,85m, limitando-se com o lote 42.

LOTE 42 – 113,37m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua C. Fundo sudeste medindo 6,01m, limitando-se com o lote 46. Lado direito nordeste medindo 18,85m,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

limitando-se com o lote 41. Lado esquerdo sudoeste medindo 18,90m, limitando-se com o lote 43.

LOTE 43 – 113,19m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua C. Fundo sudeste medindo 5,99m, limitando-se com o lote 46. Lado direito nordeste medindo 18,90m, limitando-se com o lote 42. Lado esquerdo sudoeste medindo 18,90m, limitando-se com o lote 44.

LOTE 44 – 113,30m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua C. Fundo sudeste medindo 6,01m, limitando-se com o lote 46. Lado direito nordeste medindo 18,90m, limitando-se com o lote 43. Lado esquerdo sudoeste medindo 18,86m, limitando-se com o lote 45.

LOTE 45 – 156,750m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 12,84m, limitando-se com a Rua C. Fundo sudeste medindo 3,80m, limitando-se com o lote 46. Lado direito nordeste medindo 18,86m, limitando-se com o lote 44. Lado esquerdo sudoeste medindo 20,89m, limitando-se com um terreno vizinho.

LOTE 46 – 132,84m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 4,99m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 5,58m, limitando-se com um terreno vizinho. Lado direito nordeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

medindo 25,37m, limitando-se com o lote 47. Lado esquerdo sudoeste medindo 27,80m, limitando-se com os lotes 41, 42, 43, 44 e 45.

LOTE 47 – 132,22m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 5,51m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,13m, limitando-se com um terreno vizinho. Lado direito nordeste medindo 22,71m, limitando-se com o lote 48. Lado esquerdo sudoeste medindo 25,37m, limitando-se com o lote 46.

LOTE 48 – 127,77m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,68m, limitando-se com um terreno vizinho. Lado direito nordeste medindo 19,86m, limitando-se com o lote 49. Lado esquerdo sudoeste medindo 22,71m, limitando-se com o lote 47.

LOTE 49 – 119,13m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,51m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 7,23m, limitando-se com um terreno vizinho. Lado direito nordeste medindo 16,77m, limitando-se com o lote 50. Lado esquerdo sudoeste medindo 19,86m, limitando-se com o lote 48.

LOTE 50 – 118,23m²

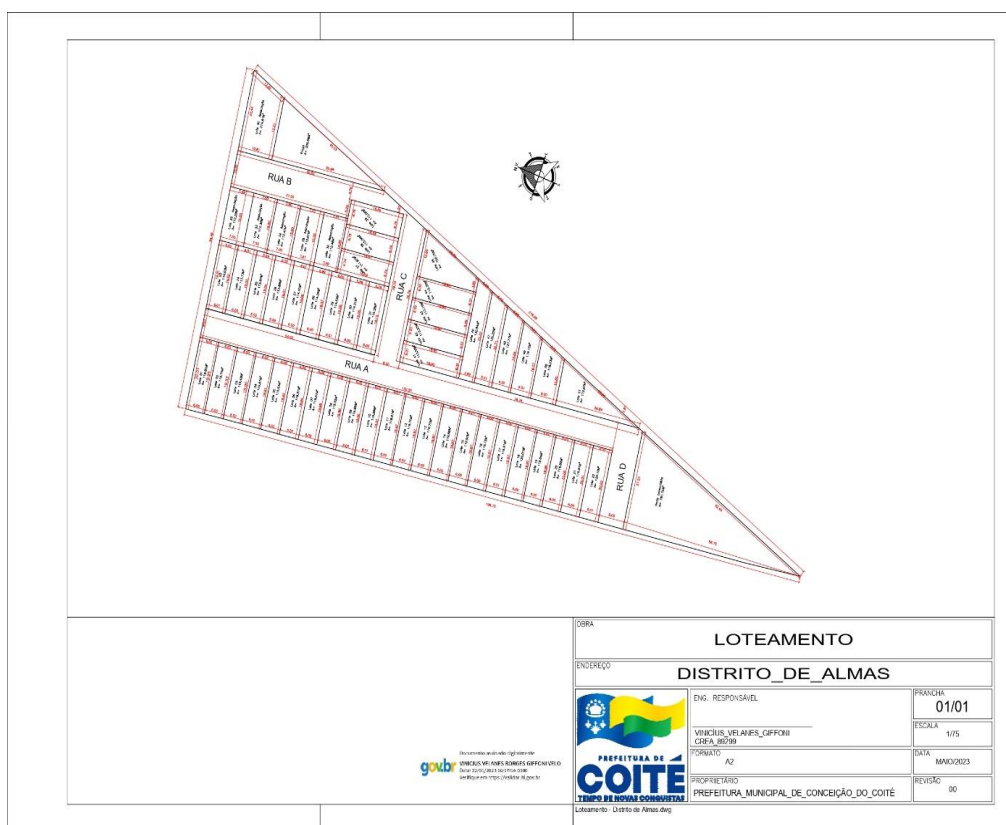
Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 8,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 8,92m, limitando-se com um terreno vizinho. Lado direito nordeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

medindo 12,80m, limitando-se com o lote 51. Lado esquerdo sudoeste medindo 16,77m, limitando-se com o lote 49.

LOTE 51 – 172,87m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 26,86m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 29,92m, limitando-se com um terreno vizinho. Lado esquerdo sudoeste medindo 12,80m, limitando-se com o lote 50.



Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****ANEXO II****MEMORIAL DESCRITIVO
LOTEAMENTO SÃO ROQUE****01. DADOS GERAIS**

ENDEREÇO: POVOADO DE SÃO ROQUE, CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA.

02. QUADRO GERAL:

QUADRO RESUMO		
ÁREAS	ÁREA (m²)	%
1.0 - ÁREA GLEBA	4.302,11	100,00 %
2.0 – TOTAL ÁREA LOTEADA	3.105,30	72,18%
3.0 – TOTAL ÁREAS PÚBLICAS	1.119,38	27,81%
3.1 – SISTEMA VIÁRIO	1.119,38	27,81%

03. QUADRO DE QUADRAS:

QUADRAS RESIDENCIAIS	QUADRA	ÁREA (m²)	Nº LOTES
	01	1.501,33m²	15
	TOTAL	3.105,30m²	15

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****04. MEMORIAL DESCRITIVO****Quadra 01 – 1.501,33m²****LOTE 01 – 213,06m²**

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 10,65m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 10,65m, limitando-se com a rua B. Lado direito nordeste medindo 20,00m, limitando-se com a Rua. Lado esquerdo sudoeste medindo 20,01m, limitando-se com o lote 02.

LOTE 02 – 213,20m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 10,65m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 10,65m, limitando-se com a rua B. Lado direito nordeste medindo 20,01m, limitando-se com o lote 01. Lado esquerdo sudoeste medindo 20,03m, limitando-se com o lote 03.

LOTE 03 – 213,33m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 10,65m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 10,65m, limitando-se com a rua B. Lado direito nordeste medindo 20,03m, limitando-se com o lote 02. Lado esquerdo sudoeste medindo 20,02m, limitando-se com o lote 04.

LOTE 04 – 212,66m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 10,65m, limitando-se com a Rua

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

A. Fundo sudeste medindo 10,65m, limitando-se com a rua B. Lado direito nordeste medindo 20,02m, limitando-se com o lote 03. Lado esquerdo sudoeste medindo 19,90m, limitando-se com o lote 05.

LOTE 05 – 216,74m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 11,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 11,00m, limitando-se com a rua B. Lado direito nordeste medindo 19,90m, limitando-se com o lote 04. Lado esquerdo sudoeste medindo 19,51m, limitando-se com o lote 06.

LOTE 06 – 218,00m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 11,30m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 11,30m, limitando-se com a rua B. Lado direito nordeste medindo 19,51m, limitando-se com o lote 05. Lado esquerdo sudoeste medindo 19,07m, limitando-se com o lote 07.

LOTE 07 – 214,65m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 11,76m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 11,76m, limitando-se com a rua B. Lado direito nordeste medindo 19,07m, limitando-se com o lote 06. Lado esquerdo sudoeste medindo 18,66m, limitando-se com terreno vizinho.

LOTE 08 – 203,20m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 7,65m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 7,87m, limitando-se com um terreno vizinho. Lado direito nordeste

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

medindo 25,60m, limitando-se com o lote 09. Lado esquerdo sudoeste medindo 27,48m, limitando-se com terreno vizinho.

LOTE 09 – 202,20m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 8,20m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 8,42m, limitando-se com um terreno vizinho. Lado direito nordeste medindo 23,66m, limitando-se com o lote 10. Lado esquerdo sudoeste medindo 25,60m, limitando-se com o lote 08.

LOTE 10 – 201,43m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 8,85m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 9,03m, limitando-se com um terreno vizinho. Lado direito nordeste medindo 21,83m, limitando-se com o lote 11. Lado esquerdo sudoeste medindo 23,66m, limitando-se com o lote 09.

LOTE 11 – 202,01m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 9,70m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 9,89m, limitando-se com um terreno vizinho. Lado direito nordeste medindo 19,82m, limitando-se com o lote 12. Lado esquerdo sudoeste medindo 21,83m, limitando-se com o lote 10.

LOTE 12 – 201,62m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 10,35m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 10,37m, limitando-se com um terreno vizinho. Lado direito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

nordeste medindo 19,14m, limitando-se com o lote 13. Lado esquerdo sudoeste medindo 19,82m, limitando-se com o lote 11.

LOTE 13 – 201,69m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 10,70m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 10,71m, limitando-se com um terreno vizinho. Lado direito nordeste medindo 18,57m, limitando-se com o lote 14. Lado esquerdo sudoeste medindo 19,14m, limitando-se com o lote 12.

LOTE 14 – 200,83m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 11,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 11,01m, limitando-se com um terreno vizinho. Lado direito nordeste medindo 17,95m, limitando-se com o lote 15. Lado esquerdo sudoeste medindo 18,57m, limitando-se com o lote 13.

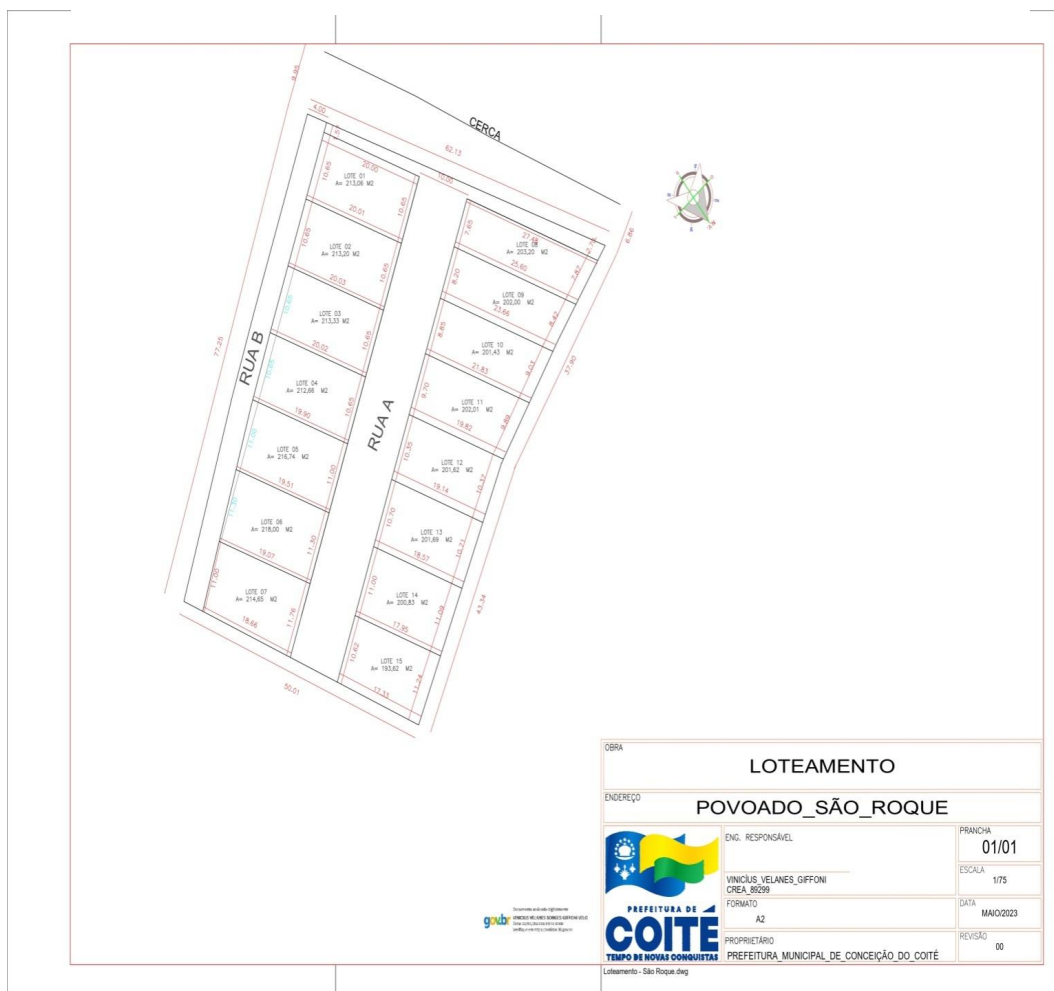
LOTE 15 – 193,62m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 10,62m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 11,24m, limitando-se com um terreno vizinho. Lado direito nordeste medindo 17,33m, limitando-se com um terreno vizinho. Lado esquerdo sudoeste medindo 17,95m, limitando-se com o lote 14.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO



Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****ANEXO III****MEMORIAL DESCRITIVO
LOTEAMENTO RIACHO DA SERRA****01. DADOS GERAIS**

ENDEREÇO: POVOADO DE SÃO ROQUE, CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA.

02. QUADRO GERAL:

QUADRO RESUMO		
ÁREAS	ÁREA (m²)	%
1.0 - ÁREA GLEBA	5.817,28	100,00%
2.0 – TOTAL ÁREA LOTEADA	3.015,59	51,36%
3.0 – TOTAL ÁREAS PÚBLICAS	2.801,69	48,63%
3.1 – SISTEMA VIÁRIO	2.801,69	48,63%

03. QUADRO DE QUADRAS:

QUADRAS RESIDENCIAIS	QUADRA	ÁREA (m²)	Nº LOTES
	01	3.015,59m²	13
	TOTAL	3.105,30m²	13

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****04. MEMORIAL DESCRITIVO****Quadra 01 - 3.105,30m²****LOTE 01 – 258,96m²**

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 15,38m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 10,51m, limitando-se com o lote 13. Lado direito nordeste medindo 20,59m, limitando-se com a Rua D. Lado esquerdo sudoeste medindo 20,01m, limitando-se com o lote 02.

LOTE 02 – 200,03m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 10,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 10,00m, limitando-se com o lote 13. Lado direito nordeste medindo 20,01m, limitando-se com o lote 01. Lado esquerdo sudoeste medindo 20,01m, limitando-se com o lote 03.

LOTE 03 – 199,62m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 10,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 10,00m, limitando-se com o lote 13. Lado direito nordeste medindo 20,01m, limitando-se com o lote 02. Lado esquerdo sudoeste medindo 20,01m, limitando-se com o lote 04.

LOTE 04 – 200,1m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 10,00m, limitando-se com a Rua A.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

Fundo sudeste medindo 10,00m, limitando-se com o lote 08. Lado direito nordeste medindo 20,01m, limitando-se com o lote 03. Lado esquerdo sudoeste medindo 20,00m, limitando-se com o lote 05.

LOTE 05 – 200,0m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 10,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 10,00m, limitando-se com o lote 08. Lado direito nordeste medindo 20,01m, limitando-se com o lote 04. Lado esquerdo sudoeste medindo 20,00m, limitando-se com o lote 06.

LOTE 06 – 199,9m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 10,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 10,00m, limitando-se com o lote 08. Lado direito nordeste medindo 20,00m, limitando-se com o lote 05. Lado esquerdo sudoeste medindo 20,00m, limitando-se com o lote 07.

LOTE 07 – 239,2m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 17,98m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 5,93m, limitando-se com o lote 08. Lado direito nordeste medindo 20,00m, limitando-se com o lote 06. Lado esquerdo sudoeste medindo 23,36m, limitando-se com a Rua B.

LOTE 08 – 239,2m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 12,82m, limitando-se com a Rua B. Fundo sudeste medindo 10,00m, limitando-se com o lote 13. Lado direito nordeste medindo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

35,95m, limitando-se com os lotes 04, 05, 06 e 07. Lado esquerdo sudoeste medindo 28,12m, limitando-se com os lotes 09 e 10.

LOTE 09 – 201,0m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 27,41m, limitando-se com os lotes 08 e 10. Lado direito nordeste medindo 17,77m, limitando-se com o lote 10. Lado esquerdo sudoeste medindo 22,73m, limitando-se com o lote 08.

LOTE 10 – 205,0m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 10,86m, limitando-se com as Rua B e C. Fundo sudeste medindo 10,00m, limitando-se com o lote 13. Lado direito nordeste medindo 35,95m, limitando-se com os lotes 04, 05, 06 e 07. Lado esquerdo sudoeste medindo 28,12m, limitando-se com os lotes 09 e 10.

LOTE 11 – 220,7m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 10,00m, limitando-se com a Rua C. Fundo sudeste medindo 10,05m, limitando-se com o lote 13. Lado direito nordeste medindo 21,55m, limitando-se com o lote 10. Lado esquerdo sudoeste medindo 22,58m, limitando-se com o lote 12.

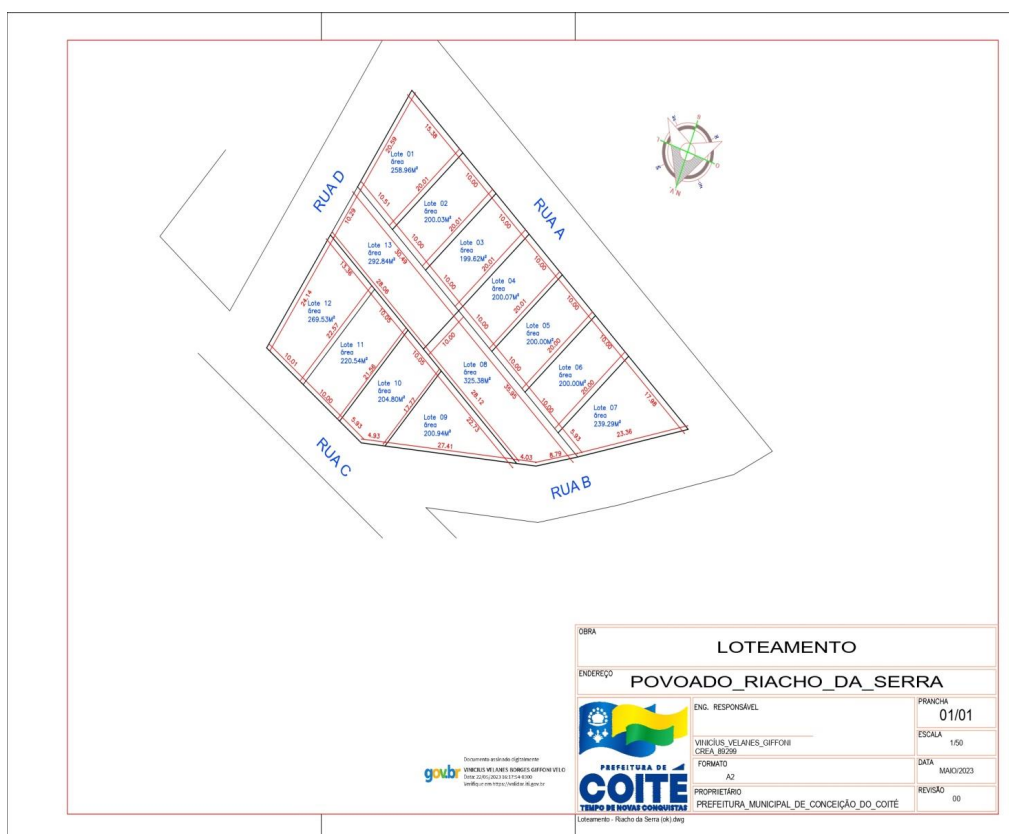
LOTE 12 – 269,6m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 10,01m, limitando-se com a Rua C. Fundo sudeste medindo 13,36m, limitando-se com o lote 13. Lado direito nordeste medindo 22,58m, limitando-se com o lote 11. Lado esquerdo sudoeste medindo 24,13m, limitando-se com a Rua D.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****LOTE 13 – 292,83m²**

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 10,29m, limitando-se com a Rua C. Fundo sudeste medindo 10,00m, limitando-se com o lote 08. Lado direito nordeste medindo 28,09m, limitando-se com os lotes 10, 11 e 12. Lado esquerdo sudoeste medindo 30,49m, limitando-se com os lotes 0



Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

REPUBLICADO POR CONTER ERRO MATERIAL

DECRETO N.º 4348, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza a contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto nº 4.196/2023, de 18 de abril de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o comparecimento para a entrega dos documentos após convocação feita pelo Edital n.º 121/2023 pelos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 4.196/2023, comprovando que reúnem as condições para a contratação,

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizada a contratação temporária, por excepcional interesse público, nos termos Lei n.º 638/2013, alterada pela Lei n.º 989/2022, cuja regulamentação foi feita pelo Decreto n.º 3.996/2022, dos profissionais indicados abaixo, que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 3.672/2022;

I – Função Pública: Porteiro

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
46º	0045220	MICAEL DOS SANTOS ALMEIDA

II – Função Pública: Cozinheiro

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
64º	0001090	MARA NILZA NASCIMENTO DE CARVALHO

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****III – Função Pública: Zelador**

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
80º	0014740	JANETE CARDOSO DOS SANTOS
83º	0011990	FRANCINEIDE DAS NEVES SACRAMENTO
84º	0004770	MAGNÓLIA SILVA MARTINS
85º	0033410	ADERLAINE SATURNINO ARAÚJO
86º	0001230	URSULA SANTOS LEÃO DE OLIVEIRA
89º	0044240	EDIMARA DE JESUS SANTIAGO

IV – Função Pública: Psicólogo

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
4º	0031390	IASMIN DE ARAÚJO SOUTO
12º	0043240	NICOLE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA

V – Função Pública: Assistente Social

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
4º	0012960	ERCICLELIA LIMA LOPES DE ARAÚJO

VI – Função Pública: Ciências Humanas

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
9º	0034130	LUDMILA SANTOS RAMOS

VII – Função Pública: Pedagogo

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
71º	0008680	LUCIANA OLIVEIRA MARTINS
72º	0017110	NÚBIA DA SILVA OLIVEIRA
73º	0017350	CÍNTIA DE JESUS ALMEIDA
84º	0008750	CAMILA PEREIRA DA SILVA

Parágrafo único. O prazo de validade do Contrato será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração, em conformidade com o artigo 3º da Lei n.º 638/2013.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º Fica autorizado o início das atividades dos profissionais após efetivada a contratação, sendo a posse dos contratados realizada pela titular da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte em **11 de outubro de 2023**.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Conceição do Coité, 09 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL N.º 125, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto nº 4.196, de 18 de abril de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar os candidatos abaixo indicados que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 4.196/2023, de 18 de abril de 2023:

I – Função Pública: Cozinheiro

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
65º	0019750	ANA KARINA MASCARENHAS DE JESUS
66º	0005830	JUCELMA TAVARES DA SILVA
67º	0011700	SIMONE REIS DE AQUINO
68º	0038200	JOSEANE DE MOURA CUNHA

II – Função Pública: Zelador

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
91º	0025170	VILMA SANTOS OLIVEIRA
92º	0031850	GISELE DA SILVA SANTOS
93º	0034410	JOSÉ RUALE DE ASSIS PARAISO SANTOS
94º	0000310	MARIA LEIDE PASTOR DE LIMA

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****III – Função Pública: Pedagogo**

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
86º	0016530	NOELIA GONÇALVES CORDEIRO
87º	0028100	MAGNÓLIA OLIVEIRA DE LIMA CARNEIRO
88º	0034200	ANACLECIA SENA ALMEIDA
89º	0042280	SAMARA KARENA DOS SANTOS SILVA
90º	0009980	TARSILA DE OLIVEIRA SILVA
91º	0023900	GINICLÉIA DOS SANTOS LIMA
92º	0046840	ADRIANA DA CUNHA OLIVEIRA
93º	0034520	CLAUDETE LIMA DOS SANTOS CARNEIRO
94º	0013630	ISABELA MARIA LOPES DE OLIVEIRA NERY
95º	0039710	ANA ANGELICA MOTA BRITO
96º	0023640	LUDMILLA RAMOS SILVA
97º	0039090	ALAIANE DE OLIVEIRA SILVA ARAÚJO
98º	0013520	IRACEMA DA SILVA
99º	0016270	FABIANE SANTIAGO DE OLIVEIRA
100º	0031650	NIRELE QUEIROZ SANTIAGO DA MOTA

Artigo 2º O candidato, ou seu procurador legal, deverá comparecer ao **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, localizado na sede do Município, na Rua Theognes Antônio Calixto – Terminal Rodoviário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de **11 de outubro de 2023**, no horário das 8:00 às 12:00 horas 14:00 às 17:00 horas, munido(a) dos seguintes documentos:

I – em original:

- Declaração de que não possui outros cargos públicos, a não ser que esteja enquadrado nos casos previstos no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal nem seja beneficiário de aposentadoria que configure acúmulo ilegal de cargos (modelo constante no Anexo I deste Edital);
- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio (modelo constante no Anexo II deste Edital);
- Atestado de Sanidade Ocupacional, comprovada por inspeção médica oficial;
- Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo TSE, via internet.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

II – em original e fotocópia (ou apenas cópia autenticada):

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade, ou outro documento oficial com foto;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Reservista (sexo masculino);
- f) Comprovante de que possui a escolaridade necessária para assumir a função pública para a qual foi aprovado (diploma, certificado e/ou histórico escolar);
- g) Comprovante de permanência definitiva no Brasil, no caso de candidato estrangeiro;
- h) Comprovante de estar regularmente inscrito no Conselho de Classe de sua profissão, para a função pública cujo exercício seja exigível esta filiação;
- i) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone expedida a, no máximo, três meses);
- j) Cartão de registro no PIS/PASEP (se for inscrito).

§ 1º O Atestado de Sanidade Ocupacional é emitido por um médico da rede pública após analisar os resultados dos exames médico-laboratoriais apresentados pelo(a) candidato(a), durante a inspeção médica.

§ 2º O(A) candidato(a) deverá comparecer à inspeção médica na Unidade de Saúde Pública mais próxima, portando os resultados dos seguintes exames médico-laboratoriais:

- I – Raios-X do tórax (PA), com laudo;
- II – Acuidade visual;
- III – Hemograma;
- V – Sumário de urina;

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

VI – Glicemia;

VII – Parasitológico de fezes;

VIII – Eletrocardiograma com laudo (a partir de 40 anos).

§ 3º Os resultados dos exames podem ter sido obtidos antes da data de publicação deste Edital, valendo os indicados nos incisos III a VII por no máximo 3 (três) meses e os indicados nos incisos I e VIII por no máximo 6 (seis) meses.

Artigo 3º Caso não apresente toda a documentação exigida no prazo estabelecido no artigo 2º, o(a) candidato(a) perderá os direitos decorridos de sua classificação e respectiva vaga, não podendo ser contratado(a) e, conseqüentemente, iniciar o exercício da função pública para a qual foi aprovado(a).

Artigo 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal.

Conceição do Coité, 10 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL N.º 041, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Informa sobre concessão de Auxílio-Doença pela Previdência Social a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação de Decisão da Previdência Social,

CONSIDERANDO o Benefício nº 645.316.973-1, de Auxílio-doença apresentado em 01 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Informar que foi concedido o benefício de Auxílio-Doença por parte da Previdência Social à servidora municipal **GICELMA DOS SANTOS SILVA CARNEIRO**, matrícula nº 9798/2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Parágrafo único. O prazo de concessão do benefício indicado no *caput* do presente artigo tem vigência no período de 01/09/2023 até 12/02/2024, quando se dará o afastamento da servidora das funções inerentes ao seu cargo.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

Conceição do Coité, em 10 de outubro de 2023.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 012/2023

Dispõe sobre convocação de Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME de Conceição do Coité, que se realizará no dia **11 de outubro de 2023 - quarta-feira, às 9h**. A reunião será realizada na Casa dos Conselhos, situada na Avenida Presidente Costa e Silva – nº 411, em frente à Maternidade Municipal.

Art. 2º A reunião terá a seguinte ordem do dia:

- I – Comunicação da Presidência – Ofícios recebidos;**
- II – Apresentação de relatórios pelos Conselheiros relatores;**
- III - Análise, discussão e aprovação do Calendário do Ano Letivo de 2024;**
- IV – O que ocorrer.**

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Conceição do Coité - Bahia, 09 de outubro de 2023.

SIMONE LOPES OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65, Centro – Conceição do Coité-BA.
Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

EDITAL Nº 010/2023 10 DE OUTUBRO DE 2023

Divulga resultado final da votação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2024-2027.

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, constituída na forma da Resolução n.º 001/2023, considerando o encerramento de fase recursal, sem interessados, torna público resultado final da eleição do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2024-2027.

TITULARES				
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO		Nº DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
1º	GRACIELE NASCIMENTO DOS SANTOS SENA	***.***.525-02	04	820
2º	CLEITON DOS SANTOS MOREIRA	***.***.585-70	17	406
3º	LUANA OLIVEIRA SANTOS	***.***.985-01	01	391
4º	RONY CLÉCIO OLIVEIRA ALMEIDA	***.***.275-80	18	373
5º	RODRIGO ARAÚJO DOS SANTOS	***.***.455-23	08	318
SUPLENTES				
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO		Nº DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
6º	CARLOS ANDRÉ DE ALMEIDA	***.***.815-04	02	296
7º	JANDARAIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA	***.***.465-02	23	287
8º	CARLOS ALBERTO MAMEDE	***.***.468-65	03	217
9º	MICHELLE CARLA LIMA SANTOS	***.***.145-51	24	171
10º	RITA DE CÁSSIA SANTOS TEXEIRA	***.***.205-72	28	124

Conceição do Coité, 10 de outubro de 2023.

ANAILDO NASCIMENTO DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
de Conceição do Coité - BA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65, Centro - Conceição do Coité-BA.
Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.